



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**CONAB - SUREG-PI**

**PROCESSO:  
21220.000749/2024-18**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONAB/SUREG-PI**

**DISPONÍVEL NO LINK:** <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/contratacoes-diretas/itemlist/category/720-contratacoes-diretas-pi>

**MENOR PREÇO POR ÍTEM**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOC 10.901 – RLC Art. 416.II**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente contratação tem por objeto aquisição de bem comum - cartuchos, tonner's originais ou compatíveis (similaridade igual ou superior) para impressoras da Conab-PI, destinadas principalmente a impressão de GRU na venda balcão e outros documentos relatos a atividade-meio da Companhia, conforme quantidades e especificações constantes neste termo de referência:

ÍTEM	CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO Estimado	VALOR TOTAL Estimado
1	421428	15	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO CILINDRO:ORIGINAL, APLICAÇÃO:IMPRESSORA OKIDATA B431DN+, REFERÊNCIA CILINDRO 1:44574301	R\$ 162,42	R\$ 2.436,30
2	433688	20	CARTUCHO TONER IMPRESSORA OKIDATA, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:44917601	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00

**Obs.: Os materiais deverão ser entregues em remessa única em até 20(vinte) dias úteis após assinatura da ordem de compra.**

1.2. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência será de **R\$ 4.056,30 (quatro mil cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme média de preços cotada no mercado. Para o estudo desta contratação, utilizar-se-a de contratações similares da Administração pública por meio do PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, a fim de balizarmos as condições e critérios para chegarmos aos preços máximos de referência para cada item seguindo o art. 187 da Rlc, contudo o ste <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> encontra-se fora do ar há vários dias(36764141), assim será balizado por meio da média dos preços de Mercado como demonstrado no Mapa Comparativo das

Propostas(36766562).

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Ofertado Por item**.

1.4. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2024, conforme segue: ND: XX, PTRES: XX, FONTE: XX.

## 2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Tais aquisições têm como finalidade viabilizar a reposição de estoque para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas de impressão de guias, pareceres, despachos e demais documentos pertinentes às rotinas administrativas e operacionais dos diversos setores da CONAB – Superintendência Regional do Estado do Piauí bem como de suas unidades jurisdicionadas para atendimento a venda balcão PROVB. Registramos que os itens descritos neste termo e sua forma de execução visam atender ao Princípio da Economicidade, a qual expressa à ideia de desempenho qualitativo e quantitativo, ou seja, trata-se de realização dos atos administrativos com observância da relação custo-benefício, de modo que os recursos públicos sejam aplicados da melhor maneira possível.

2.2. A Conab-PI não possui contrato de comodato(Outsourcing) de impressora, pois tem a sua disposição uma quantidade de equipamentos que suprem as demandas e por conseguinte necessita periodicamente fazer aquisição de insumos toners para suprir o funcionamento dos equipamentos.

2.3. E diante dos relatório do SISMAT de Tonner e Cilindro de Impressão(36754336) e Cilindro de impressão(36754337), os quantitativos encontram-se abaixo ponto de segurança para novas aquisições principalmente os tonners e cilindros de impressão okidata.

2.4. O objeto da presente contratação destina-se a aquisição de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

2.5. Dessa forma, ao analisarmos a contratação pretendida, sob as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), bem como na forma dos preceitos básicos das boas práticas de gestão e dos princípios da eficiência, eficácia, a economicidade, a sustentabilidade, a racionalização dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a melhoria dos serviços ofertados, constata-se que devido termos equipamentos em pleno funcionamento e que necessitam apenas de insumos (tonner e cilindro de impressão) torna-se a aquisição justificável.

2.6. A aquisição de bens em apreço será contratada por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

2.7. Em que pese o valor estimado da contratação seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a dispensa de licitação não será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar 123/2016 (que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e do inciso III do art. 10 do Decreto 8.538/2015, em razão da contratação em apreço se enquadrar na exceção prevista no art. 10, inciso II do Decreto 8.538/2015.

## 3. **DO OBJETIVO**

3.1. Os resultados pretendidos são os benefícios diretos e indiretos que a CONAB almeja com a compra em apreço, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

## 4. **DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 4.1. **DA PARTICIPAÇÃO**

4.1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;

b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela

União;

c) a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União;

e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União;

f) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;;

i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

l) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; *do RLC.*

m) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;

n) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

o) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

p) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro. *re o tema.*

#### 4.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.2.1. A proponente deverá enviar a sua proposta, conforme Anexo II deste TR, à Conab conforme item 1.3.2, contendo os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total do item, totalizando o valor global do item, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos);

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência:

indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia do produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

I - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

II - Informação expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

III - Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente da PJ e praça de pagamento e dados do responsável legal pela assinatura do contrato.

4.2.2. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional.

4.2.3. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

4.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.2.5. Após a análise da proposta do fornecedor melhor colocado, a Conab solicitará a documentação de habilitação para avaliação e julgamento.

### 4.3. **ESPECIFICAÇÃO DOS INSUMOS**

4.3.1. O toner compatível ofertado deverá ser novo, de primeiro uso e deverão ser apresentados juntamente com a documentação, Laudo Técnico de Qualidade, e, não sendo aceito o tonner falsificados, remanufaturados ou recarregados;

4.3.2. O toner de marca similar (compatível), deverá ter qualidade igual ou qualidade superior ao toner de marca da impressora, devendo ser apresentado, junto com a proposta, Laudo Técnico de Qualidade expedido por órgão/entidade/laboratório especializado, e reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa Qualidade e bom desempenho ou superior ao toner da mesma marca da impressora (especificar a marca), em razão de testes realizados, que também deverão estar anexos à proposta.

4.3.3. Portanto o Laudo/Relatório de Análise Técnica deve ter sido expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um cartucho / tonner original do fabricante da impressora a que se destina e também com as normas brasileiras ABNT NBR ISO/IEC 24711:2007, ABNT NBR ISO/IEC 24712:2007, ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e ABNT NBR ISO/IEC 19798:2008, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Exigência de Laudo autorizado pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões nºs 130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.

4.3.4. O referido Laudo deverá conter, no mínimo:

a) Identificação do lote de fabricação, sendo que os itens a serem fornecidos para a Administração deverão ser do mesmo lote analisado pelo laudo;

b) Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos

ensaios;

c) Ateste de exame visual quanto a vazamento;

d) Número de páginas impressas de forma legível;

e) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;

f) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional e qualidade da tinta; e

g) O Laudo deverá ser expedido para cada lote do item a ser fornecido e possuir data de emissão não superior a 120 (cento e vinte dias) dias da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo, conforme art. 413 do Regulamento de Licitações da Conab.

5.2. As empresas deverão apresentar:

I - Cadastro no SICAF, habilitado em nível IV, no mínimo, ou todas as certidões federais atualizadas (FGTS, PGFN, TST) e Estadual e Municipal;

II - Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a qual deve ser extraída no sistema público pela própria CONAB;

III - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Conab e Nepotismo;

V - Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando atender aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei; e,

VI - Declaração de elaboração de proposta independente, de cota aprendizagem, de não utilização de trabalho degradante ou forçado e de cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;

VII - Declaração de Ciência e Concordância de todos os termos, condições e prazos do Termo de Referência;

VIII - Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte;

IX - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

X - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php));

XI - **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

XII - **Laudo do Inmetro que atesta a qualidade dos insumos fornecidos;**

XIII - **Atestado de capacidade técnica que comprove a entre de pelo menos 50% do quantitativo exigido neste termo de Referência para no ano de 2024.**

## 5.3. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

5.3.1. **Os insumos para impressora objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, na Av. Honório de Paiva,475, Bairro Nossa Senhora das Graças -Teresina-PI- CEP: 64.017-112, no horário de 8h as 12h ou 13:30h as 17:00h.**

5.3.2. O prazo de entrega dos insumos de impressoras será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

5.3.3. O prazo de entrega dos insumos admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

## 6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de contrato celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.

6.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, para assinar a Ordem de Compra no qual se compromete a entregar o objeto licitado nas condições e prazos constantes neste termo de referência.

6.2.1. Para assinatura da Ordem de Compra, será necessário o responsável legal indicado na proposta de preços final realizar o cadastro no sistema Sei link <[https://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=2](https://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=2)> e encaminhar a documentação solicitada por e-mail indicado no cadastro.

6.2.2. Assim que o responsável legal realizar a solicitação de cadastro e encaminhar a documentação para verificação, o Grupo Gestor do Sei terá o prazo de 24 horas para analisar a documentação e responder a demanda.

6.3. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.

6.4. Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar a contrato, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DA GARANTIA

7.1. Os produtos/Insumos deverão ter no mínimo de 12 meses de prazo de validade, a partir da data de recebimento.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e execução do objeto desse Termo será devidamente acompanhado e fiscalizado por empregado da CONAB, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência do produto entregue aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega do produto e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa licitante vencedora deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3. A atividade de gestão e fiscalização do presente Contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos artigos 535 a 540 do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.4. Nos termos dos artigos 543 e 544 do Regulamento de Licitações e Contratos será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.5. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo o termo de referência e seus anexos, com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente da PJ em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

a) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

b) Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

c) Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

d) Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

11.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios devidos;  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;  
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e  
VP = Valor da prestação em atraso.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da Dispensa de Licitação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.
- f) As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.
- g) O proponente que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.
- h) A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.
- i) A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.
- j) **Da sanção de advertência:**
  - I - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
  - II - A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 15.3.

#### 14.2. **Da sanção de multa:**

##### 14.2.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a **3% (três por cento)** sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- b) em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do Regulamento de Licitações e Contratos deverá ser aplicada multa correspondente a **3% (três por cento)** sobre o valor estimado para a contratação em questão;
- c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor da contratação em questão;
- d) multa rescisória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;
- e) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do Contrato;
- f) multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial do Contrato;
- g) multa moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 10 (dez) dias;

g.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se esta for exigida. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 14.3. **Da sanção de suspensão:**

a) Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

b) A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

c) Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

d) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da seleção.

## 15. **DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

15.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

## 16. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

16.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

16.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

## 17. **DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES**

17.1. A presente contratação é composta por serviços de pronto pagamento, os quais não apresentam nenhum tipo de riscos nas fases de planejamento, seleção e gestão do contrato, ficando assim dispensada a apresentação de matriz de riscos para este Termo de referência, os quais não apresentam nenhum tipo de riscos nas fases de planejamento, seleção e gestão do contrato, ficando assim dispensada a apresentação de matriz de riscos para este Termo de referência. Art.435, parágrafo II inc. 3º, Fica dispensada a elaboração de Matriz de Riscos para os casos de compras de pronta entrega e pagamento previstas nos artigos 35 e 36 deste Regulamento, realizadas por intermédio de ordem de compra.

## 18. **DAS VEDAÇÕES**

18.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar o contrato decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- c) empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição; e
- d) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

## 19. DA VINCULAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

19.1. Consideram-se integrantes do contrato, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em questão e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

19.2. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

## 20. DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal do Piauí, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Matriz de Riscos;
- b) Anexo II - Modelo de apresentação de Proposta;
- c) Anexo III – Imagens Ilustrativas dos Insumos; e
- d) Anexo IV - Minuta Ordem de Compra.

Conferido Por:

<b>Demerval Alves de Moura</b> Auxiliar Administrativo SEADE/Gefad-PI	Ednardo José Neiva Helal Encarregado de Setor-PI SEADE/Gefad-PI
---	---

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

<b>ALESSANDRO MENDES DA COSTA</b> GEFAD/PI Gerente Regional
---

### **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA** **MATRIZ DE RISCO**

**Objeto:** Aquisição de impressoras e tonners, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Identificação				Avaliação (5)			Tratamento ao Risco	
Item	Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)
1	Planejamento da Contratação	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Restrição orçamentária no governo federal	Atraso no processo de contratação Interrupção das atividades presenciais da regional	1	5	5	Realizar o planejamento da contratação com a previsão dos recursos necessários e interlocução junto a área financeira.
2	Gestão do Contrato	Falta de fornecimento do produto	Valor subestimado para o item	Execução dos serviços com baixa qualidade ou indisponibilidade	2	5	10	Acompanhar, conferir e receber a entrega dos equipamentos e ferramentas
3	Gestão do contrato	Não cumprimento do cronograma de entrega dos bens	Casos fortuitos e problemas na origem dos fornecedores	Atraso na entrega do objeto	4	3	12	Acompanhamento pelo fiscal do contrato. Caso ocorra, entrar em contato com a empresa imediatamente, caso persista, rescindir o contrato
4	Gestão do contrato	Contratada não apresentar a documentação prevista em contrato para fins de pagamento (certidões, nota fiscal, etc)	– Problemas internos de gestão da contratada; – Irregularidade perante os órgãos pertinentes (INSS, Receita Federal, etc);	– Atraso no pagamento do contrato; – Aplicação de penalidades contratuais; – Encerramento antecipado do contrato e risco de não entrega dos produtos	3	3	9	– Manter em dia as condições de regularidade fiscal, tributária trabalhista e órgãos de segurança. – Ser diligente com atos de gestão.
5	Gestão do contrato	Contratada não produz os materiais conforme os requisitos definidos e/ou não cumpre os prazos estipulados	– Falta de planejamento; – Falta de <i>know-how</i> recursos necessários para atendimento das demandas.	– Aplicação de penalidades/glosas contratuais; – Não entrega dos produtos ou entrega parcial; – Caso ocorra de forma recorrente, ensejará o encerramento antecipado do	2	3	6	– Analisar as cláusulas contratuais previamente ao início da confecção dos produtos; – Manter equipe em número adequado para cumprimento de



Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

### **ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB  
Superintendência Regional do Piauí - SUREG/PI

Em atendimento ao procedimento licitatório, apresentamos nossa proposta dos equipamentos listados abaixo, para atender as necessidades da Sureg/PI, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1						
2						
3						
4						
Total						

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa:

a) Razão Social:

b) CNPJ n.º:

d) Endereço:

e) Telefone:

f) CEP: Cidade: Estado:

g) Endereço eletrônico:

h) Representante legal com poderes para assinar a ordem de compra:

l) Qualificação (cargo, RG, CPF):

j) Banco: Conta corrente: Agência:

h)Se optante pelo simples nacional:

Local/Data .....

Dados Bancários da PJ:

Banco

Agência nº

Conta Corrente nº

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo/Função:

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**IMAGENS DOS MATERIAIS**

**Tonner Impressora  
Para Okidata B431  
Mb491 B431dn B411  
B411dn**



**Cilindro Drum  
Compat Okidata B  
401 411 B431 B441  
B491**



**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MINUTA DE ORDEM DE COMPRA**



30. Responsável por	31. Aprovado por	32. Autorizado por	33. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.
			<input type="text"/>

“ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Ciente e de acordo, autorizo.



Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 31/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNARDO JOSE NEIVA HELAL, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 31/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 31/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36767475** e o código CRC **04C6118B**.

Referência: Processo nº.: 21220.000749/2024-18

SEI: nº.: 36767475